

presentes comunicarão ao respetivo professor titular, ou, se o comportamento o justificar, participarão tal facto ao coordenador pedagógico do estabelecimento.

2 — A utilização do serviço de refeições por parte de qualquer aluno pressupõe a aceitação por parte do encarregado de educação do teor do presente regulamento, submetendo-se aos termos nele descritos, designadamente quanto aos respetivos direitos e deveres.

3 — As reclamações sobre o funcionamento do refeitório e refeições devem ser comunicadas aos responsáveis técnicos da área alimentar, realizando-se sempre que necessário, uma reunião com a presença da respetiva Associação de Pais e do Vereador do Pelouro da Educação.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Artigo 16.º

Casos Omissos

As situações ou casos omissos neste regulamento devem ser remetidas por escrito, ao Vereador do Pelouro da Educação.

312318094

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extrato) n.º 9949/2019

Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 15 de abril de 2019, deliberou submeter a consulta pública o projeto de “Revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários”, por um período de trinta (30) dias úteis, nos termos e para os efeitos do artigo n.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público que o projeto do regulamento em apreço poderá ser consultado na Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente — Secção de Expediente, Arquivo e Reprografia, no edifício sede do Município, assim como na página da internet, em www.cm-ourem.pt.

Naquele prazo de 30 dias, poderão os interessados remeter, por escrito, as suas sugestões para o Município de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, ou para o endereço eletrónico geral@mail.cm-ourem.pt, com a identificação do assunto (“sugestões para a Revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários”).

29 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, Luis Miguel Albuquerque.

312258421

Aviso n.º 9950/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público, que as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns, a seguir mencionados, abertos para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitados no aviso n.º 10908/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 153, de 9 de agosto, foram devidamente homologadas, nas datas abaixo mencionadas e notificadas a todos os candidatos opositores aos mesmos, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria:

Referência DEAS/AS-02 — 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área funcional de Serviço Social — LUOF homologada a 21-01-2019;

Referência DGF/C-03 — 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — LUOF homologada a 29-04-2019;

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se, igualmente, público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€ para Técnicos Superiores e 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, correspondente à remuneração

de 683,13€ para Assistentes Técnicos), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores a seguir indicados:

Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira — Técnico Superior na área funcional de Serviço Social — celebrado a 25/02/2019, com efeitos a 01/03/2019;

Cláudia Marques Caçote — Técnico Superior na área funcional de Serviço Social — celebrado a 25/02/2019, com efeitos a 01/03/2019;

Eugénia Maria Baptista de Oliveira — Técnico Superior na área funcional de Serviço Social — celebrado a 25/02/2019, com efeitos a 01/03/2019;

Rita Jacinta do Céu Silva Rosa — Assistente Técnico — celebrado, produzindo efeitos na mesma data, a 03/05/2019.

Torna-se ainda público que os períodos experimentais de 240 dias e 180 dias, respetivamente, para Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos, tiveram início, respetivamente, a 1 de março e 3 de maio de 2019, sendo que para os efeitos estipulados no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos da LGTFP, o júri do período experimental será o mesmo dos respetivos procedimentos concursais.

06-05-2019. — O Presidente da Câmara, Luis Miguel Albuquerque.
312271746

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso (extrato) n.º 9951/2019

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o disposto na alínea a), do n.º 1 e no n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que por despacho do Presidente da Câmara, 22/05/2019, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 12/04/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional — área de Sapador Florestal, para o Gabinete de Proteção Civil e Florestas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município.

2 — Descrição genérica das funções: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

2.1 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências: Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; Silvicultura de caráter geral; Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; e, Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

3 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do procedimento concursal será efetuada na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt); e na página eletrónica do Município de Pombal (<https://>

www.cm-pombal.pt/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2019/), e ainda, por extrato, num jornal de expansão nacional.

22 de maio de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Pedro Murtinho*, Eng.º

312324882

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 9952/2019

Deliberações da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2019

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para os devidos e legais efeitos que, no dia 30 de abril de 2019, pelas 20h30 m, no Theatro Club, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Deliberação do ponto um:

A Assembleia Municipal ficou inteirada da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação do ponto dois:

A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da câmara municipal sobre o relatório trimestral de execução orçamental, inerente ao 4.º trimestre de 2018, da EPAVE, E. M., conforme determina a alínea *b*) n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto três:

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da câmara municipal para contratualização de empréstimo — BEI PT 2020 (Banco Europeu de Investimento) para apoio ao investimento municipal inerente aos projetos denominados Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio e Reabilitação do largo da feira e envolvente, ao abrigo da faculdade prevista no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, conforme determina a alínea *f*) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto quatro:

A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 37 votos a favor e 3 votos de abstenção, a proposta da câmara municipal para contratualização de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de beneficiação de arruamentos nas freguesias, no valor de até um milhão e cem mil euros, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, conforme determina a alínea *f*) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto cinco:

A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 22 votos a favor e 18 votos de abstenção, a proposta da câmara municipal para contratualização de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da aquisição de duas casas antigas dos magistrados, no valor de até duzentos e cinquenta mil euros, e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, conforme determina a alínea *f*) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto seis:

A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 22 votos a favor e 18 votos de abstenção, a proposta da câmara municipal para a 1.ª revisão orçamental do ano de 2019, conforme determina a alínea *a*) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto sete:

A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da câmara municipal sobre os apoios concedidos no âmbito do regulamento Câmara Amiga das Freguesias, conforme determina a alínea *j*) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto oito:

A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 21 votos a favor, 15 votos de abstenção e 3 votos contra, a proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2018, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E. M. — também

para efeitos do preceituado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), conforme determina a alínea *l*) n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto nove:

A Assembleia Municipal ficou inteirada do relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, para os efeitos do disposto na alínea *l*) n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto 10 a):

A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 22 votos a favor, 15 votos de abstenção e 3 votos contra, a proposta da câmara municipal para alteração da organização dos serviços municipais, estrutura e competências, bem como o regulamento, e organigrama respetivo, para o exercício de 2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conforme alínea *m*) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto 10 b):

A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 22 votos a favor, 15 votos de abstenção e 3 votos contra, a proposta da câmara municipal para aprovação da 2.ª alteração do mapa de pessoal para 2019, conforme determina a alínea *o*) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do ponto onze:

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da câmara municipal para aceitação da constituição da empresa local de natureza intermunicipal com o objeto exclusivo de proceder à triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos, nos municípios de Braga, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, Amares, Vila Verde e Terras do Bouro, assumindo o Município de Póvoa de Lanhoso, uma participação direta de 4,20 % e para mandatatar a BRAVAL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., através dos titulares do seu órgão executivo, para prosseguir todos os atos administrativos e societários com vista a constituição do sistema intermunicipal delegatário.

Deliberação do ponto doze:

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da câmara municipal para aprovação simultânea da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Vila da Póvoa de Lanhoso, de acordo com o n.º 2, do Artigo 7 da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

22 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

312322102

Aviso n.º 9953/2019

Conclusão do período experimental

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado da alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que homologou em 28 de março de 2019, a conclusão do período experimental, com sucesso, da trabalhadora Cátia Beatriz Santos da Silva, integrada na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da reserva de recrutamento na área da animação sócio cultural, do procedimento concursal aberto por aviso n.º 13202/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro.

24 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

312330098

Declaração de Retificação n.º 519/2019

Declaração de Retificação ao Aviso n.º 9610/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 31 de maio de 2019

Torna-se público, para os devidos efeitos que no Aviso n.º 9610/2019, de 31 de maio, publicado na 2.ª série, n.º 105, do *Diário da República*, referente à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de